



Memorando Nº 47/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 01 de novembro de 2024.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: AGENTE DE LICITAÇÃO

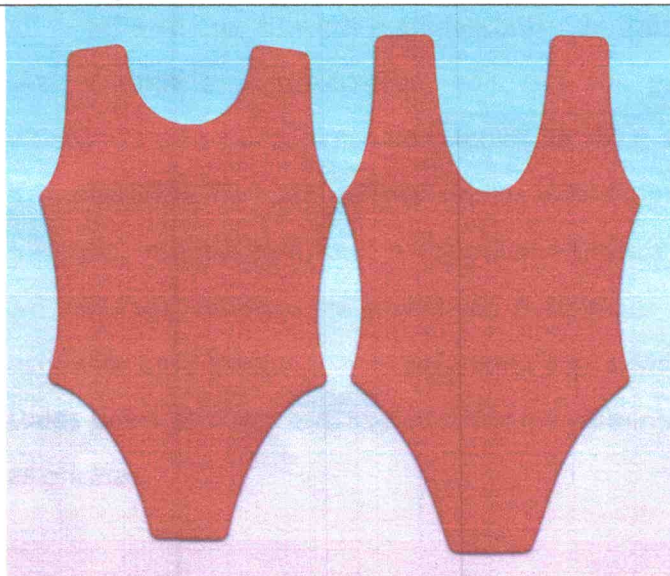
CLODOALDO BLANK

Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a confecção de figurinos, destinados à apresentações das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do CRAS, conforme necessidade da Secretaria solicitante, observadas as características e demais condições definidas neste edital.

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
01	Figurino modelo I - NATALINO Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus	UND	70



66305



A Secretaria de Assistência Social visando fortalecer as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como fomentar os projetos culturais do município com apresentações que divulguem este serviço que tem como objetivo por meio de ações de promoção e prevenção dos direitos sociais, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, visto que se torna de fundamental importância para a compreensão da garantia dos direitos e de proteção social.

Dessa forma, optou-se pela confecção de figurinos para as crianças e adolescentes que participam das atividades propostas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Secretaria de Assistência conta com a contratação de profissionais que desempenham atividades referentes a danças de ritmos variados, aulas de karatê, sendo que estes profissionais desenvolvem atividades de cunho cultural para apresentações artísticas para a comunidade local e pensando em levar o nome do município à níveis regionais, para tanto é necessária uma vestimenta padronizada e adequada que venha valorizar e enriquecer as apresentações, pois os figurinos são partes importantes e fundamentais em qualquer apresentação artística e cultura para os participantes.



Sabe-se que crianças e adolescentes de todas as classes sociais participam das aulas, ensaios e apresentações, pois um dos principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) é a inclusão e interação social. Diante da importância da manutenção dessas atividades tão importantes e inclusivas, o Município, visando contribuir e incentivar a prática de atividades culturais, irá custear com recursos advindos de incentivos e repasses dos governos estadual e federal, destinados para o trabalho com as famílias atendidas pelo CRAS as despesas de figurinos usados pelos usuários que são inscritos e encaminhados para as atividades oferecidas nas oficinas.

Atenciosamente,

Marilse Corti Blenk

Secretaria de Assistência Social



ART IN MOTION LTDA
CNPJ: 44.998.236/0001-34
R MAUA, 176, PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRAO – PR, CEP: 85.603-060
artinmotionft@gmail.com
(46) 9 9904-8945

ORÇAMENTO

Contratação de Espetáculo de Teatro, Circo e Dança para Festividades Natalinas.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Art In Motion LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL: Franciele Thomaz
CNPJ: 44.998.236/0001-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Mauá 176, Francisco Beltrão – Pr.
TELEFONE : 46 – 999048945
E-MAIL: thomazfran@gmail.com

Nome da Apresentação: "A Magia do Natal".

Número de Integrantes: 16 a 20 artistas.

Coreógrafo: Franciele Thomaz

Duração da Apresentação: 30 - 35 minutos.

- Essa pode ser realizada em uma única sessão de 35 – 35 minutos ou em sessões intercaladas.

Valor estimado da apresentação: R\$7.600,00 reais.

Neste valor será apresentado coreografias envolvendo: Teatro, Circo, Dança, Ginástica e Patinação Artística. Além de estarem inclusos gastos com alimentação, transporte, ornamentação, cenário, figurinos, adereços e demais despesas dos artistas.

Responsabilidade da administração: Palco(Livre) com no mínimo 6 metro de largura x 4 de profundidade.

Franciele Thomaz

Orçamento figurinos Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	valor
01	Figurino modelo I - NATALINO Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus	UND	70	25.967,50

Francisco Beltrão, 11 de Novembro de 2024.

Franciele Thomaz

Franciele Thomaz

**Fwd: Re: Solicitação de orçamento**

De <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 11/11/2024 16:39

figurinos art in motion.pdf (~141 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Data: 11/11/2024 11:47
De: Fran Thomaz <thomazfran@gmail.com>
Para: cras@pmsjorge.pr.gov.br

Peço desculpas pelo erro no envio do e-mail anterior.
Segue documento correto.

Att, Professora Fran Thomaz
Contato: (+55)46 - 999048945
Endereço: Mauá, 178 - Pinheirinho, Fco. Beltrão - Pr.
Graduada em Pedagogia
Pós Graduada em Arte, Educação e Terapia;
Educação Física Escolar;
Docência no Ensino de Dança e
Educação em Tempo Integral.

Em seg., 11 de nov. de 2024 às 11:35, Fran Thomaz <thomazfran@gmail.com> escreveu:
Segue orçamento, conforme solicitado.

Att, Professora Fran Thomaz
Contato: (+55)46 - 999048945
Endereço: Mauá, 178 - Pinheirinho, Fco. Beltrão - Pr.
Graduada em Pedagogia
Pós Graduada em Arte, Educação e Terapia;
Educação Física Escolar;
Docência no Ensino de Dança e
Educação em Tempo Integral.

Em sex., 8 de nov. de 2024 às 17:12, <cras@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde,

Segue documento em Anexo com referidos produtos para a cotação de preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

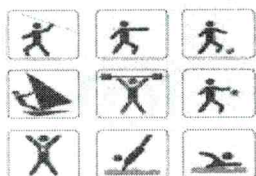
Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

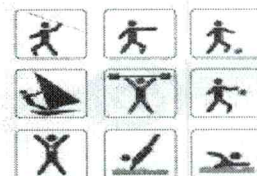
Coordenação CRAS

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 988078413



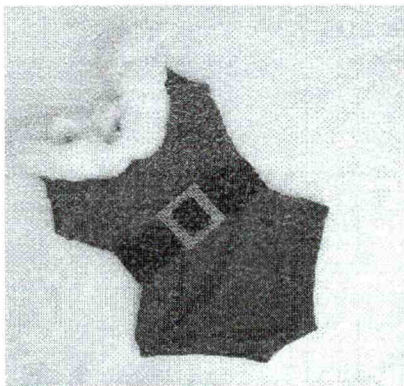
GRAL EVENTOS E ESPORTES EIRELI
 AV. TIRADENTES Nº1808 CENTRO CEP 85880-000
 ITAIPULÂNDIA - PR (45)3559-1558
 CNPJ 17.703.485/0001-82 Acesse:
WWW.ESPORTIVAFENIX.COM.BR

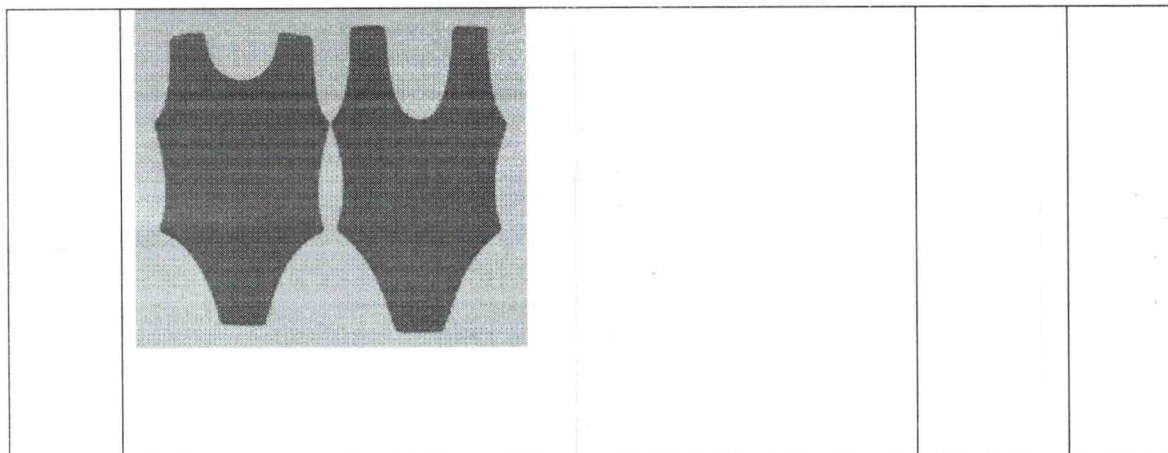


ESPORTIVA FÊNIX

ORÇAMENTO FIGURINOS

PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
01	Figurino modelo I - NATALINO Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus 	UND	70



Valor Total : 29.695,00 reais

Itaipulândia, 08 de Novembro de 2024.

**GELSON LUIS
MIELKE
LUNKES:03720
065901**

Digitally signed by GELSON LUIS
MIELKE LUNKES:03720065901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=GELSON LUIS MIELKE
LUNKES:03720065901
Date: 2024.11.11 11:41:40 -03'00'

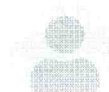
GELSON LUIS MIELKE LUNKES – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.200.659-01

**GRAL EVENTOS E ESPORTES EIRELI
ITAIPULÂNDIA - PR**

"ESPORTE E AVENTURA PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA"



Fwd: orçamento assinado



De <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 11/11/2024 16:38

FIGURINO FENIX01 (1)ass.pdf(~290 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:orcamento assinado

Data:11/11/2024 11:42

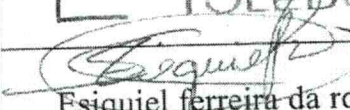
De:ESPORTIVA FENIX <esportivafenix1@outlook.com>

Para:"cras@pmsjorge.pr.gov.br" <cras@pmsjorge.pr.gov.br>



CNPJ: 20.601.848/0001-83
Ezequiel Ferreira da Rocha
RUA CARLOS GOMES Nº 881
JD. EUROPA CEP: 85908-010
TOLEDO - PR.

Atenciosamente


Ezequiel ferreira da rocha

RG 6.103.635-0

CPF 897.224.779-00

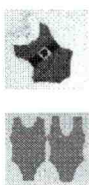
Proprietário



Ezequiel Ferreira da Rocha - CNPJ 20.601.848/0001-83
Rua Carlos Gomes, 881 - 530 Q-35 - Jd Europa - Toledo / PR
Cep 85908-010





Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
01	Figurino modelo I - NATALINO Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus 	UND	70
	Valor do itens 01	Total	28.232,00 reais

Toledo 08 de novembro de 2024

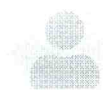


Ezequiel Ferreira da Rocha - CNPJ 20.601.848/0001-83

Rua Carlos Gomes, 881 - S-530 Q-35 - Jd Europa - Toledo / PR
Cep 85908-010



CamScanner

**Fwd: Fw: CamScanner 08-11-2024 16.22.pdf**

De <cras@pmsjorge.pr.gov.br>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 11/11/2024 16:38

CamScanner 08-11-2024 16.22.pdf (~234 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Fw: CamScanner 08-11-2024 16.22.pdf
Data: 10/11/2024 11:03
De: gelson ferreira rocha <gcirco@hotmail.com.br>
Para: "cras@pmsjorge.pr.gov.br" <cras@pmsjorge.pr.gov.br>

Bom dia peço por gentileza que confirme o recebimento obrigado

Obter o [Outlook para Android](#)

From: gelson ferreira rocha
Sent: Friday, November 8, 2024 4:23:22 PM
To: gelson ferreira rocha <gcirco@hotmail.com.br>
Subject: CamScanner 08-11-2024 16.22.pdf

Ok

Obter o [Outlook para Android](#)

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

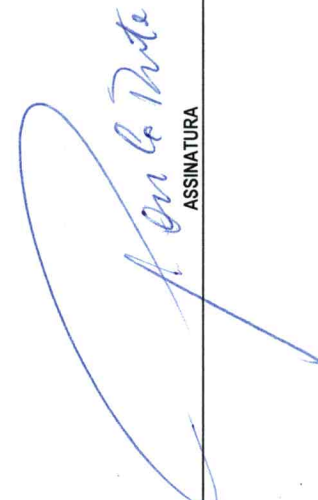
OBJETO: FIGURINO NATALINO										
		NOME DA EMPRESA				CNPJ		Observação.		
COTAÇÃO 1		CIRCO ROCHA				20.601.848/0001-83		08/11/24		
COTAÇÃO 2		GRAL EVENTOS E ESPORTES EIRELI				17.703.485/0001-82		08/11/24		
COTAÇÃO 3		ART IN MOTION LTDA				44.998.236/0001-34		11/11/24		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Figurino modelo I - NATALINO Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanhando o cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus	UND	70	403,31	424,21	370,96	370,96	424,21	399,49	25.967,20

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

PAULO DUARTE

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E TOLEDO E ITAIPULÂNDIA NO ESTADO DO PARANÁ E FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

[X] DISPENSA



ASSINATURA

São Jorge D'Oeste, 13 de NOVEMBRO de 2024.



Memorando 3.924/2024



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

00015

Responder apenas via 1Doc

Paulo S. COM

Para

DVC

CC

3 setores envolvidos

LIC - Divisão de Licitações

DVC - Divisão de Contabilidade

COM

DVC

LIC

13/11/2024 16:12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DISPENSA FIGORINO NATALINO

Saudações,

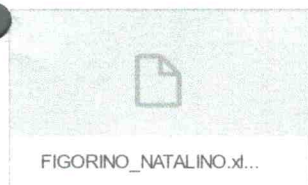
Visando atender ao interesse da Secretaria Municipal de SOCIAL, do Município de São Jorge D Oeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para DISPENSA FIGORINO NATALINO conforme relação e valores em anexo.

PAULO DUARTE

COMPRAS

Fone:46999239945



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
3.924/2024**

19/11/2024 10:46

(Respondido)

Ivanir S. DVC

Envolvidos internos

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 3924/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em

Este documento contém assinatura digital, realizada por IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7D57-EFD9-BE4D-6AB7



00016

acompanhando
CC

anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
At.te.

—
IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 19/11/2024 10:46:28 Ivanir da Silva DVC arquivou.
- 19/11/2024 10:46:28 Ivanir da Silva DVC parou de acompanhar.
- 19/11/2024 10:46:45 Ivanir da Silva DVC assinou digitalmente **Memorando 1- 3.924/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2-
3.924/2024

19/11/2024 15:34
(Respondido)

Boa tarde,
Não veio o anexo

Clodoaldo B. LIC

DVC
CC

—
Clodoaldo Blank
Agente de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-
3.924/2024

21/11/2024 11:55
(Respondido)

Ivanir S. DVC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1

Este documento contém assinatura digital, realizada por IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68, IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7D57-EFD9-BE4D-6A87



00017



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Relatorio_de_dotacao...

21/11/2024 11:56:07 Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.924/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/11/2024 11:56:19 Ivanir da Silva **DVC** arquivou.

21/11/2024 11:56:19 Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.

Prefeitura de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 - Cx. Postal 31 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc •

www.1doc.com.br

Impresso em 22/11/2024 07:58:06 por Clodoaldo Blank - Agente de licitações

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **7D57-EFD9-BE4D-6AB7**



Calculado em: 19/11/2024

Página: 1

Total Geral

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



DFD Nº 31/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de novembro de 2024.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNEDOR

Razão da escolha do fornecedor:

A escolha da empresa se deu em função da oferta da proposta de menor valor, conforme se vê no mapa de apuração dos valores cotados.

III - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO (SE FOR O CASO);

ITEM	CÓD EQUIPLANO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
1	66385	FIGURINO NATALINO - Modelo I. Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia	UN	70



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00020

		na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus		
--	--	--	--	--

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Pretende-se a contratação ainda no mês de novembro de 2024.

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Trata-se de ALTO grau de prioridade.

VI - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Se apresenta vinculada a outros procedimentos licitatórios de obrigatoriedade antecessor: enfeites natalinos; bombons para natal, e Auto natalino.

VII- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;



Município de São Jorge D'Oeste - 2024			
Saldo das contas de despesa			
Calculado em: 15/11/2024			
Exemplares			
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇV APL/ DCS/ DET)			
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
005- Departamento de Cultura			
3.392.0014.2002- Departamento de Cultura			
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
03520	E	00000	000001/070000 Recursos Ordinários (Líres)
03520	EA	00000	000001/070000 Recursos Ordinários (Líres)
 Critérios de seleção:			
Data de cálculo: 15/11/2024			
Órgão entre: 10 e 10			
Unidade entre: 005 e 005			
Natureza de despesa entre: 3.390.30.00.00 e 3.390.30.00.00			
 Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão 1026 x			
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores			

VIII- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

Verifica-se a faculdade da apresentação do ETP (Estudo Técnico Preliminar), nos termos do Art. 63 do Decreto Municipal n° 3927/2023.

IX – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA

Conforme documentações anexas.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300022

X – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21.


MARILSE CORTI BLENK
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decreto nº 4122/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor: Secretaria de Assistência Social.

1.1.2 Órgãos participantes: Não se aplica.

1.1.3 Planejamento municipal: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Marilse Corti Blenk – Secretária Municipal de Assistência Social.

1.2.2 Gilson Osnir Gross – Fiscal Administrativo do contrato.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.2.2 - Em atenção ao §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, indica-se a divulgação em tempo mínimo de 3 (três) dias para a obtenção de proposta mais vantajosa.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 – Observou-se que para esta dispensa de procedimento licitatório, não se enquadra na possibilidade de utilização do REGISTRO DE PREÇOS como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300024

3. RESUMO DO OBJETO

3.1 A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme inciso XIII, do art.6º da lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Conforme abaixo:

ITEM	CÓD EQUIPLA NO	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	66385	FIGURINO NATALINO - Modelo I. Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus	UN	70	R\$ 370,96	R\$ 25.967,20
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 25.967,20	



O VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO acima, está vinculado pela formação do preço para a contratação, no critério de MENOR PREÇO, conforme o mapa de cotação de preços:

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná											
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: FIGURINO NATALINO											
		NOME DA EMPRESA		CNPJ		Observação					
COTAÇÃO 1		CIRCO ROCHA		20.601.848/0001-83		08/11/24					
COTAÇÃO 2		GRAI. EVENTOS E ESPORTES EIRELI		17.703.485/0001-82		08/11/24					
COTAÇÃO 3		ART IN MOTION LTDA		44.998.236/0001-34		11/11/24					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global	
1	Figurino modelo 1 - NATALINO Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para fechar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliámidas na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. É uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus	UND	70	403.31	424.21	370.96	370.96	424.21	399.49	25.967.20	
										25.967.20	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA PAULO DUARTE											
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E TOLEDO E ITAIPULÂNDIA NO ESTADO DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.											
São Jorge d'Oeste, 13 de NOVEMBRO de 2024.											
[X] DISPENSA											
ASSINATURA											

Documento assinado em anexo a este processo.

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Os materiais serão utilizados durante apresentação das crianças atendidas por este programa durante o evento que deverá ocorrer no dia 14 de dezembro de 2024, e os mesmos deverão ser entregues dentro dos padrões descritos no qualitativo do objeto, até o dia 10 de dezembro de 2024.

4.1.2 DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:



5.1.1. Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada **deverá executar os serviços**, sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos, em uma única apresentação no dia 14 de dezembro de 2024, em horário especificado em programação junto a Secretaria de Assistência Social.

5.2.2 A contratada deverá emitir duas vias da Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

- a) data da entrega;
- b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
- c) número da Dispensa;
- d) número do contrato;
- e) número da Requisição de Compra/Empenho .

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas do credenciado;

6.2.1 Efetuar o fornecimento dos serviços em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.2 Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de execução dos serviços do material solicitado para o gestor do contrato.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.



6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.9 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato será FISCALIZADO pelo servidor GILSON OSNIR GROSS nomeado pelo Decreto nº 4.358/2024. Para este procedimento, apresenta-se a servidora MARILSE CORTI BLENK como Gestora do referido contrato, nomeada no mesmo Decreto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato de execução do serviço.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.358/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos



fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.358/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:



9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.4 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**, no Decreto nº 4.393/2024, anexado na íntegra a este documento.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000031

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/11/2024

Criptograma

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇAM. DES. DET)

DE SEC. DE LUT. DE CONVIVÊNCIA CULTURAL E ESPORTES

000 Departamento de Cultura

12.352.0014.2002 Departamento de Cultura

3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03020 E 00000 000001/070300 Recursos Ordinários (Líquid)

03030 EA 00000 000001/070300 Recursos Ordinários (Líquid)

Críticas de solicitação:

Data de criação: 15/11/2024

Órgão origem: 10 e 10

Unidade origem: 005 e 005

Natureza da despesa origem: 3.390.30.00.00 e 3.390.30.00.00

Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 0000 x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte do exercício anterior

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 A Secretaria de Assistência Social visando qualificar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCFV), bem como fomentar os projetos culturais do Município com apresentações, potencializando a divulgação deste Serviço, o qual tem como objetivo, além da *promoção, a prevenção dos direitos sociais, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades ambientais*, que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes. Deste modo, as



ações promovidas por este Serviço, são de fundamental importância para a compreensão de garantia dos direitos individuais e coletivos do cidadão e da sociedade, assim como, de proteção social.

O Serviço de Convivência (SCFV) mantém, para as crianças, a contratação de profissionais que desempenham atividades referentes a danças de ritmos variados, aulas de karatê e outras atividades de cunho cultural, como apresentações artísticas.

Para valorizar a participação e o engajamento às atividades, a Secretaria de Assistência Social, oportuniza apresentações, tanto para a comunidade local, bem como se dispõe a representar o Município em âmbito regional, procurando evidenciar e incentivar a promoção dos direitos sociais das crianças e adolescentes, principalmente nesta fase de o processo de formação de suas personalidades e consciências.

Sabe-se que crianças e adolescentes de todas as classes sociais participam das aulas, ensaios e apresentações, pois um dos principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é a inclusão e interação social.

Diante da importância da manutenção dessas atividades inclusivas, o Município, visando contribuir e incentivar a prática de atividades culturais, investe com recursos advindos de repasses, ora do Governo Federal, ora do Governo Estadual.

Neste momento, a Secretaria de Assistência Social, optou por disponibilizar recursos, para adquirir peças de figurinos para atender em igualdade a todas as crianças atendidas pelos programas do SCFV, que farão parte da equipe de apresentações artísticas, justificando assim a necessidades desta contratação.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Buscou-se a comparação dos valores cobrados pelas empresas especializadas, em fornecer estes materiais personalizados, para localizar os preços do praticados pelo mercado em específico.

Tais orçamentos comprobatórios, já foram incluídos a este documento, de modo que para esta contratação, o valor máximo deverá ser de **R\$ 25.967,20 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

11.3.2 DA DIVULGAÇÃO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Em atenção ao §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, indica-se a divulgação em tempo mínimo de 3 (três) dias para a obtenção de proposta mais vantajosa, antes da contratação da empresa escolhida.



11.3.3 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

A empresa: ART IN MOTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.998.236/0001-34, LOCALIZADA A RUA MAUA, Nº 176, PINHEIRINHO, CEP.: 85.603-060, FRANCISCO BELTRÃO/PR, por oferecer a melhor proposta em termos de MENOR PREÇO.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Verifica-se a não aplicação de utilização da Ata de Registro de Preços, para este procedimento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 1 (um) MÊS**, a contar da sua assinatura.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFECCÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, CONTROLADAS OU SIMILARES.

14.1.1 As condições de execução dos serviços, objeto deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de 70 figurinos completos, mesmo que nem sempre todos serão utilizados ao mesmo tempo, ou então na mesma apresentação, porém há que se precaver nos tamanhos diferenciados, e na disponibilização aquelas que estão engajadas nos programas promovidos pelo CRAS.



15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000035

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Não se aplica.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22 de novembro de 2024

Aprovado em: 22 de novembro de 2024


GILSON OSNIR GROSS

Fiscal Administrativo do Contrato

Decreto nº 4.358/2024


MARILSE CORTI BLENK

Gestor do Contrato

Decreto nº. 4.358/2024

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 4122/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.998.236/0001-34
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/01/2022

NOME EMPRESARIAL
ART IN MOTION LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ART IN MOTION

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAUA

NÚMERO
176

COMPLEMENTO

CEP
85.603-060

BAIRRO/DISTRITO
PINHEIRINHO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THOMAZFRAN@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9904-8945

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 09:54:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.998.236/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ART IN MOTION LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAUA	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 85.603-060	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THOMAZFRAN@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9904-8945
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 09:54:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000038

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034784579-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.998.236/0001-34**

Nome: **FRANCIELE THOMAZ 08272998939**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART IN MOTION LTDA
CNPJ: 44.998.236/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:02 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **FA9C.F167.81F9.9F2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº34249/2024

RAZÃO SOCIAL: ART IN MOTION LTDA

CNPJ: 44.998.236/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 315193

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PLVARÁ: 20230379

ENDEREÇO: RUA MAUA, 176 - PINHEIRINHO - CASA Q617 L07 Francisco Beltrão - PR CEP: 85603060

ATIVIDADE: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Produção de espetáculos de dança, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de ressonância magnética, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde, Serviços de assistência social sem alojamento, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 01/10/2024

DATA DE VALIDADE: 30/03/2025

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH4ZJXM8S2RA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/10/2024 - 09:40:34
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART IN MOTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.998.236/0001-34

Certidão nº: 67222210/2024

Expedição: 01/10/2024, às 08:59:02

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART IN MOTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.998.236/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.998.236/0001-34
Razão Social: FRANCIELE THOMAZ 08272998939
Endereço: R MAUA 176 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110902055922189503

Informação obtida em 12/11/2024 23:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ART IN MOTION LTDA
CNPJ: 44.998.236/0001-34
NIRE: 41211161024

FRANCIELE THOMAZ, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de Identidade Nº 104323464 SESP/PR, CPF Nº 082.729.989-39, data de nascimento 05/04/1991, residente e domiciliada na Rua Mauá, Nº 176, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-060.

Única sócia da sociedade **ART IN MOTION LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão PR, na Rua Mauá, Nº 176, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-060. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ/MF sob nº 44.998.236/0001-34, NIRE 41211161024. Resolve assim, alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter como objeto social:

Ensino de arte e artesanato, pintura e escultura ensino de dança, danças folclóricas e populares, dança de salão, ballet, produção de espetáculos de dança, produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança, artes cênicas, seleção e agenciamento de mão-de-obra, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de apoio a gestão de saúde, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, serviços de tomografia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de ressonância magnética, atividades de psicologia e psicanalise, de profissionais da nutrição, de fisioterapia, de fonoaudiologia e de enfermagem, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio, serviços de assistência social sem alojamento.

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº:

- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ART IN MOTION LTDA

CNPJ: 44.998.236/0001-34

NIRE: 41211161024

- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8592-9/01 - Ensino de dança
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLAUSULA SEGUNDA DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

ART IN MOTION LTDA

CNPJ: 44.998.236/0001-34

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FRANCIELE THOMAZ, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de Identidade Nº 104323464 SESP/PR, CPF Nº 082.729.989-39, data de nascimento 05/04/1991, residente e domiciliada na Rua Mauá, Nº 176, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-060.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ART IN MOTION LTDA
CNPJ: 44.998.236/0001-34
NIRE: 41211161024

Única sócia da sociedade **ART IN MOTION LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão PR, na Rua Mauá, Nº 176, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-060. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ/MF sob nº 44.998.236/0001-34, NIRE 41211161024. Resolve assim, alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade girará sob a denominação social de **ART IN MOTION LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão PR, na Rua Mauá, Nº 176, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-060.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: Ensino de arte e artesanato, pintura e escultura ensino de dança, danças folclóricas e populares, dança de salão, ballet, produção de espetáculos de dança, produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança, artes cênicas, seleção e agenciamento de mão-de-obra, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de apoio a gestão de saúde, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, serviços de tomografia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de ressonância magnética, atividades de psicologia e psicanalise, de profissionais da nutrição, de fisioterapia, de fonoaudiologia e de enfermagem, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio, serviços de assistência social sem alojamento.

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº:

- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ART IN MOTION LTDA
CNPJ: 44.998.236/0001-34
NIRE: 41211161024

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8592-9/01 - Ensino de dança
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/04 - Serviços de tomografia
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) em moeda corrente do País, já totalmente integralizados em moeda corrente do país ficando representado da seguinte forma.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
FRANCIELE THOMAZ	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ART IN MOTION LTDA
CNPJ: 44.998.236/0001-34
NIRE: 41211161024

CLÁUSULA QUINTA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo sócio.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia única **FRANCIELE THOMAZ** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NOVA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o sócio procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ART IN MOTION LTDA
CNPJ: 44.998.236/0001-34
NIRE: 41211161024

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de município de Francisco Beltrão no Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 09 de junho de 2023.

Franciele Thomaz
Assinatura Digital

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ART IN MOTION LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08272998939	FRANCIELE THOMAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 15:36 SOB N° 20233819690.
PROTOCOLO: 233819690 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309092919. CNPJ DA SEDE: 44998236000134.
NIRE: 41211161024. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2023.
ART IN MOTION LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000050

Parecer nº 153/2024

Processo Administrativo nº.

Assunto: Contratação de serviços para apresentação do auto de natal

Valor: R\$25.967,20

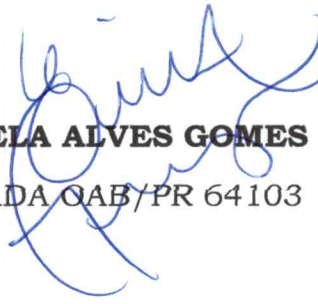
DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II LEI 14.133/21. AQUISIÇÃO DE FIGURINO NATALINO. LEI Nº 14.133/2021. Decreto Municipal 3927/2023. ANÁLISE DE LEGALIDADE. REQUISITOS.

Siga para publicação do aviso para obter propostas adicionais nos termos do artigo 75, §3º, da Lei 14.133/93.

Após, voltem com a declaração do vencedor e documentos de habilitação para análise do processo.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 25 de novembro de 2024.


EIZANGELA ALVES GOMES

ADVOGADA OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 154/2024.

São Jorge D'Oeste, 25 de Novembro de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de figurino natalino.

Valor Global: R\$ 25.967,20 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação para aquisição de figurino natalino.
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, além de ser compatível com o Plano Plurianual para os exercícios futuros.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000052

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3927/2023, o Município de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações);

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste - Pr, 27 de novembro de 2024.


Leila da Rocha
Prefeita

PUBLIQUE-SE.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 299/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**

O Município de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº 281, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Prefeita, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: 03/12/2024 até as 17h00

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: daniel@pmsjorge.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: [https:// pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes](https://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes)

1. Objeto

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2024, na classificação abaixo:

10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005 – Departamento de Cultura

13.392.001422052 – Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03520 – 000 – Recursos Ordinários (Livres)

3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 25.967,20** (vinte e cinco mil novecentos e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

sessenta e sete reais e vinte centavos).

4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

- 4.1.** A presente **Dispensa de Licitação** ficará aberta por um período de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa.**

4.1.1. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/12/2024 até as 17h00.**4.2. Habilitação**

4.2.1. a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

4.3.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5. Proposta de Preço/Cotação

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica exclusivamente no e-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br, referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

6.2. Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

7. Das disposições gerais

7.1. Poderá o MUNICÍPIO de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O MUNICÍPIO de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de novembro de 2024.


Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor: Secretaria de Assistência Social.

1.1.2 Órgãos participantes: Não se aplica.

1.1.3 Planejamento municipal: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Marilse Corti Blenk – Secretária Municipal de Assistência Social.

1.2.2 Gilson Osnir Gross – Fiscal Administrativo do contrato.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.2.2 - Em atenção ao §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, indica-se a divulgação em tempo mínimo de 3 (três) dias para a obtenção de proposta mais vantajosa.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 – Observou-se que para esta dispensa de procedimento licitatório, não se enquadra na possibilidade de utilização do REGISTRO DE PREÇOS como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21.

3. RESUMO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.1 A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme inciso XIII, do art.6º da lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Conforme abaixo:

ITEM	CÓD EQUIPLA NO	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	66385	FIGURINO NATALINO - Modelo I. Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus	UN	70	R\$ 370,96	R\$ 25.967,20
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 25.967,20	

O VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO acima, está vinculado pela formação do preço para a contratação, no critério de MENOR PREÇO, conforme o mapa de cotação de preços:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br CNPJ 76.995.380/0001-03										
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO										
OBJETO: FIGURINO NATALINO										
COTACÃO 1		NOME DA EMPRESA					CNPJ		Observação	
		CIRCO ROCHA					20.601.848/0001-83		08/11/24	
COTACÃO 2		GRAL EVENTOS E ESPORTES EIRELI					17.703.485/0001-82		08/11/24	
COTACÃO 3		ART IN MOTION LTDA					44.998.238/0001-34		11/11/24	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Figurino modelo I - NATALINO Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em políamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou pernoite. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus	UND	70	403,31	424,21	370,96	370,96	424,21	399,49	25.967,20
										25.967,20
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA PAULO DUARTE										
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E TOLEDO E ITAIPULÂNDIA NO ESTADO DO PARANÁ E FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.										
São Jorge D'Oeste, 13 de NOVEMBRO de 2024.										
[X] DISPENSA										
ASSINATURA										

Documento assinado em anexo a este processo.

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Os materiais serão utilizados durante apresentação das crianças atendidas por este programa durante o evento que deverá ocorrer no dia 14 de dezembro de 2024, e os mesmos deverão ser entregues dentro dos padrões descritos no qualitativo do objeto, até o dia 10 de dezembro de 2024.

4.1.2 DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1. Fica a contratada, obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada deverá executar os serviços, sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos, em uma única apresentação no dia 14 de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

dezembro de 2024, em horário especificado em programação junto a Secretaria de Assistência Social.

5.2.2 A contratada deverá emitir duas vias da Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

- a) data da entrega;
- b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
- c) número da Dispensa;
- d) número do contrato;
- e) número da Requisição de Compra/Empenho .

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas do credenciado;

6.2.1 Efetuar o fornecimento dos serviços em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.2 Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de execução dos serviços do material solicitado para o gestor do contrato.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.9 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato será FISCALIZADO pelo servidor GILSON OSNIR GROSS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

nomeado pelo Decreto nº 4.358/2024. Para este procedimento, apresenta-se a servidora MARILSE CORTI BLENK como Gestora do referido contrato, nomeada no mesmo Decreto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato de execução do serviço.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.358/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.358/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO**9.1 Condições gerais:**

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.4 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado a **ORDEM**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS, no Decreto nº 4.393/2024, anexado na íntegra a este documento.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024	
Saldo das contas de despesa	
Calculado em: 19/11/2024	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORÇV APV/ DES DET)	
RECURSOS EMPREGADOS EM DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
000 Departamento de Cultura	
13.392.0014.2052	Departamento de Cultura
3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0332	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Unre)
0332	EA 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Unre)
Critérios de seleção:	
Data do cálculo: 19/11/2024	
Órgão entre: 10 e 10	
Unidade entre: 005 e 005	
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00	
Elaborado por: FIANIR DA SILVA, no valor: 5036 x	
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores	



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 A Secretaria de Assistência Social visando qualificar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCFV), bem como fomentar os projetos culturais do Município com apresentações, potencializando a divulgação deste Serviço, o qual tem como objetivo, além da promoção, a prevenção dos direitos sociais, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades ambientais, que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes. Deste modo, as ações promovidas por este Serviço, são de fundamental importância para a compreensão de garantia dos direitos individuais e coletivos do cidadão e da sociedade, assim como, de proteção social.

O Serviço de Convivência (SCFV) mantém, para as crianças, a contratação de profissionais que desempenham atividades referentes a danças de ritmos variados, aulas de karatê e outras atividades de cunho cultural, como apresentações artísticas.

Para valorizar a participação e o engajamento às atividades, a Secretaria de Assistência Social, oportuniza apresentações, tanto para a comunidade local, bem como se dispõe a representar o Município em âmbito regional, procurando evidenciar e incentivar a promoção dos direitos sociais das crianças e adolescentes, principalmente nesta fase de o processo de formação de suas personalidades e consciências.

Sabe-se que crianças e adolescentes de todas as classes sociais participam das aulas, ensaios e apresentações, pois um dos principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é a inclusão e interação social.

Diante da importância da manutenção dessas atividades inclusivas, o Município, visando contribuir e incentivar a prática de atividades culturais, investe com recursos advindos de repasses, ora do Governo Federal, ora do Governo Estadual.

Neste momento, a Secretaria de Assistência Social, optou por disponibilizar recursos, para adquirir peças de figurinos para atender em igualdade a todas as crianças atendidas pelos programas do SCFV, que farão parte da equipe de apresentações artísticas, justificando assim a necessidades desta contratação.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Buscou-se a comparação dos valores cobrados pelas empresas especializadas, em fornecer estes materiais personalizados, para localizar os preços do praticados pelo mercado em específico.

Tais orçamentos comprobatórios, já foram incluídos a este documento, de modo que para esta contratação, o valor máximo deverá ser de **R\$ 25.967,20 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

amparada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

11.3.2 DA DIVULGAÇÃO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Em atenção ao §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, indica-se a divulgação em tempo mínimo de 3 (três) dias para a obtenção de proposta mais vantajosa, antes da contratação da empresa escolhida.

11.3.3 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

A empresa: ART IN MOTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.998.236/0001-34, LOCALIZADA A RUA MAUA, Nº 176, PINHEIRINHO, CEP.: 85.603-060, FRANCISCO BELTRÃO/PR, por oferecer a melhor proposta em termos de MENOR PREÇO.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Verifica-se a não aplicação de utilização da Ata de Registro de Preços, para este procedimento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 1 (um) MÊS, a contar da sua assinatura.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, CONTROLADAS OU SIMILARES.

14.1.1 As condições de execução dos serviços, objeto deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de 70 figurinos completos, mesmo que nem sempre todos serão utilizados ao mesmo tempo, ou então na mesma apresentação, porém há que se precaver nos tamanhos diferenciados, e na disponibilização aquelas que estão engajadas nos programas promovidos pelo CRAS.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300067

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Não se aplica.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22 de novembro de 2024

Aprovado em: 22 de novembro de 2024

GILSON OSNIR GROSS
Fiscal Administrativo do Contrato
Decreto nº 4.358/2024

MARILSE CORTI BLENK
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.358/2024
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4122/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000068

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de São Jorge D'Oeste- Pr.

DISPENSA Nº 37/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:-----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---Inscrição

Municipal nº-----

Endereço:----- Bairro:-----

CEP:--.---.---

Cidade/Estado: -----/ -- Telefone: (-) - Fax: (-) -

Representante legal/ Procurador:-----

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência:-----

Conta Corrente: -----

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:-----

Cargo:-----

CPF nº --.---.--- e RG:--.---.---

Endereço Residencial Completo: Telefone: (--)-----



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300069

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66385	FIGURINO NATALINO - Modelo I Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus	70,00	UN		
TOTAL.....						

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso: -----

- Prazo de validade da proposta: --(--) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

A

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 37/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º N° 37/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE AUTO DE NATAL EM HOMENAGEM AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3927/2023, o Município de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações);

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste - Pr, 26 de novembro de 2024.

Leila da Rocha

Prefeita

PUBLICUE-SE.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3927/2023, o Município de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações);

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste - Pr, 27 de novembro de 2024.

Leila da Rocha

Prefeita

PUBLICUE-SE.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 186/2024 - Pregão Nº 117/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 06.955.388/0001-03
Contratado	PRIMEIRA CONSULTA CONSULTING - CNPJ Nº: 08.472.388/0001-09
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção de ar condicionado de toda a frota municipal de todos os secretários do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
Valor	R\$ 17.883,22 (dezoito mil e oitenta e oito reais e 22 centavos)
Prazo de validade	12 (doze) meses, até 18/11/2025
Prazo de entrega	até 18/11/2024
Prazo de entrega	São Jorge D'Oeste/PR, 18/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo	Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024, parte integrante do Edital Tomada de Preços Nº 14/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 06.955.388/0001-03
Contratado	PRIMEIRA CONSULTA CONSULTING - CNPJ Nº: 08.472.388/0001-09
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de validade do contrato registrado nº 37074, passando o mesmo a ter sua vigência estendida até 30/11/2024.
Prazo de validade	30/11/2024
Prazo de entrega	30/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo	Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023, parte integrante do Edital Tomada de Preços Nº 14/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 06.955.388/0001-03
Contratado	PRIMEIRA CONSULTA CONSULTING - CNPJ Nº: 08.472.388/0001-09
Objeto	Com fundamento no artigo 8º, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de validade e execução do contrato em 17 (dezessete) meses.
Prazo de validade	30/11/2025
Prazo de entrega	30/11/2025
Prazo de entrega	30/11/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022

Objeto	Contratação em caráter de urgência para prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico predial e iluminação do município de Salto do Lontra
Contratado	ALVARO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ Nº: 06.955.388/0001-03
CNPJ	06.955.388/0001-03
Vigência	31/12/25
Foro	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção pública em âmbito da segurança municipal de administração, planejamento e logística
Contratado	EDUARDO AUGUSTO BIGNATTI CHALITA
CNPJ	06.955.388/0001-03
Vigência	31/12/25
Foro	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2024

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção pública em âmbito da segurança municipal de administração, planejamento e logística
Contratado	EDUARDO AUGUSTO BIGNATTI CHALITA
CNPJ	06.955.388/0001-03
Vigência	31/12/25
Foro	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2024

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção pública em âmbito da segurança municipal de administração, planejamento e logística
Contratado	EDUARDO AUGUSTO BIGNATTI CHALITA
CNPJ	06.955.388/0001-03
Vigência	31/12/25
Foro	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças novos destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de dezembro de 2024 às 08h00min

USAG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.ato.brascompras.gov.br>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8336.

Renascença, 27 de novembro de 2024

LUCIANA ALMEIDA MORTUGLI

Agente de Contratação/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, EXTRATO ADITAMENTO Nº 12, CONTRATO Nº 02/2022 - PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Polidivida Pato Branco. OBJETO: Prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco. VALOR: As partes pactuam o acréscimo no valor total do contrato, em R\$ 2.600.000,00. DOT ORÇ.: 16375 - 16894. PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deve ser realizada pela entidade, enviando os documentos comprobatórios ao Departamento de Auditoria e Controle, dentro do prazo de 12 meses após o repasse, com possibilidade de prorrogação se devidamente justificada. Caso não ocorra a prestação de contas no prazo estipulado, ou se houver prestação parcial ou rejeitada, haverá retenção e desconto automático do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente. PLANO DE TRABALHO: O Plano trabalho aprovado está disposto no Anexo I. Indica se como fiscal responsável pela execução do plano de trabalho a servidora Gracieli Ariani Avila, enfermeira, matrícula nº 7.517-5/1. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de novembro de 2024. Robson Cantu - Prefeito. Sadao Yamamoto - Representante Legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº CD-2024.

RESOLUÇÃO: Presidente do Conselho Deliberativo da Marreiros Clube de Francisco Beltrão PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Convocar todos os sócios Patrimoniais da entidade, para uma Assembleia Geral Ordinária para eleições do Biênio 2025-2027, de acordo com o artigo 51º, item "1", alínea "b", Artigo 79º, letra "e", Artigo 92º, alínea "1" do Estatuto Social, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2024, no salão do Restaurante do Clube, localizado no endereço, sito à Rua Niterói, nº 927, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão PR, com início às 09:00 horas e término prevista para as 17:00 horas da mesma dia.

ORDEM DO DIA.

1º Eleição da Diretoria Executiva para o Biênio 2025-2027; Eleição para o Conselho Deliberativo Biênio 2025-2027.

2º As Atas para a Diretoria Executiva deverão ser inscritas até o dia 06 de dezembro de 2024, até as 17:00 horas na Secretaria do Clube.

3º As inscrições para o Conselho Deliberativo deverão ser individualizadas, até o dia 06 de dezembro de 2024, até as 17:00 horas na secretaria do Clube Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2024.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2024.

RESOLUÇÃO

Presidente do Conselho Deliberativo

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 169/2024
(Inexigibilidade Nº 016/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PORTO FERRARI CLINICA MEDICAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa PORTO FERRARI CLINICA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.418.203/0001-10, para ministrar capacitação direcionada ao atendimento em saúde mental aos profissionais da área da saúde do Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1673/2024
CÓD. VERIFICADOR: YW561058
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software integrado para gestão de saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção (preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12 de dezembro de 2024 às 08:30 horas (horário de Brasília).

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Marmeleiro, 27 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações);

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste - Pr, 26 de novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:ACD2A327

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3927/2023, o Município de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações);

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste - Pr, 27 de novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:F4C7F2B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 105/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 105/2024 Pregão/Nº. 117/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIONE JOSE DOS SANTOS- CNPJ nº. 49.427.330/0001-57
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção de ar condicionado de toda a frota municipal de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
Valor	R\$ 187.863,22 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/11/2025
Prazo de vigência	até 19/11/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:A1A4A85A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2687 LIC MATERNIDADE PRORROGAÇÃO JULIANY CRISTINA TUSSI BONETTI

Portaria nº 2687/2024

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Juliany Cristina Tussi Bonetti.

Leila da rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **JULIANY CRISTINA TUSSI BONETTI**, matrícula funcional n.º 4291, portadora do CPF nº 062.501.979-23, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 20 de dezembro de 2024 até 17 de fevereiro de 2025, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:220EDAA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2689 LIC PREMIO PECUNIA 11 2024

Portaria n.º 2689/2024

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT. 2332	SERVIDOR Eliane Hoffman Padilha	CPF 927.434.099-24	ADMISSÃO 02/12/2011
---------------------	---	------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 037/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº 299/2024****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****1. PRÊAMBULO:**

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II;

II – Processo Administrativo nº 299/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

ART IN MOTION LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	FIGURINO NATALINO - Modelo I Collant tipo body de alça tecido suplex, sublimado na cor vermelha, com aplicação de pelúcia na gola, acompanha cinto de tecido na cor preta para envolver na cintura de aproximadamente 6 cm de largura com velcro para colar nas pontas e com detalhe de fivela na cor dourada. O figurino deve contar com uma meia calça em poliamida na cor branca, com fio 40, sem demarcação de calça ou ponteira. E uma sapatilha ballet confeccionada em material sintético, possuindo elástico no peito do pé e forro de algodão sobre a palmilha. Tamanhos variados do P ao Plus	UN	70,00	370,96	25.967,20
TOTAL.....						25.967,20

27



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

O valor total será de **R\$ 25.967,20 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade: A Secretaria de Assistência Social visando qualificar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCFV), bem como fomentar os projetos culturais do Município com apresentações, potencializando a divulgação deste Serviço, o qual tem como objetivo, além da promoção, a prevenção dos direitos sociais, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades ambientais, que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes. Deste modo, as ações promovidas por este Serviço, são de fundamental importância para a compreensão de garantia dos direitos individuais e coletivos do cidadão e da sociedade, assim como, de proteção social.

O Serviço de Convivência (SCFV) mantém, para as crianças, a contratação de profissionais que desempenham atividades referentes a danças de ritmos variados, aulas de karatê e outras atividades de cunho cultural, como apresentações artísticas.

Para valorizar a participação e o engajamento às atividades, a Secretaria de Assistência Social, oportuniza apresentações, tanto para a comunidade local, bem como se dispõe a representar o Município em âmbito regional, procurando evidenciar e incentivar a promoção dos direitos sociais das crianças e adolescentes, principalmente nesta fase de o processo de formação de suas personalidades e consciências.

Sabe-se que crianças e adolescentes de todas as classes sociais participam das aulas, ensaios e apresentações, pois um dos principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é a inclusão e interação social.

Diante da importância da manutenção dessas atividades inclusivas, o Município, visando contribuir e incentivar a prática de atividades culturais, investe com recursos advindos de repasses, ora do Governo Federal, ora do Governo Estadual.

Neste momento, a Secretaria de Assistência Social, optou por disponibilizar recursos, para adquirir peças de figurinos para atender em igualdade a todas as crianças atendidas pelos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

programas do SCFV, que farão parte da equipe de apresentações artísticas, justificando assim a necessidades desta contratação.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.23.00	De Exercícios Anteriores
2024	3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Cartão CNPJ da empresa contratada;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A empresa: **ART IN MOTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.998.236/0001-34, LOCALIZADA A RUA MAUA, Nº 176, PINHEIRINHO, CEP.: 85.603-060, FRANCISCO BELTRÃO/PR**, por oferecer a melhor proposta em termos de MENOR PREÇO, e em tempo, esta empresa, já prestou serviço de apresentação de espetáculos no município em outras oportunidades, de modo que já se conhece a responsabilidade e o profissionalismo com que executa seus contratos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste - Pr, 04/12/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 037/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: ART IN MOTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.998.236/0001-34, LOCALIZADA A RUA MAUA, Nº 176, PINHEIRINHO, CEP.: 85.603-060, FRANCISCO BELTRÃO/PR

O valor total será de **R\$ 25.967,20 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 04/12/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000079

Parecer nº 154/2024**Processo Administrativo nº.****Assunto:** Contratação de serviços para apresentação do auto de natal**Valor:** R\$25.967,20

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS .DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II LEI 14.133/21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATEHNDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR.

1. RELATÓRIO

O presente processo administrativo visa a contratação de serviços de apresentação de auto de natal, para o exercício de 2024, mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n.14.133/21.

Até o momento, o processo administrativo é composto pelos seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Publicação do Aviso da Contratação Direta – no PNCP, no sítio eletrônico oficial e no Diário Eletrônico Oficial do Município -; Documentos de Habilitação e Proposta ofertada pelo Vencedor; Minuta de Contrato.

Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pela Secretaria de Assistência Social, a qual apresentou a justificativa da presente contratação. Também consta o TR com as especificações necessárias a elaboração do contrato.

Por fim, os presentes autos foram enviados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.



2. ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, registra-se que a presente análise está limitada apenas aos aspectos legais, de forma que não é responsabilidade desta assessoria adentrar aos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Isto posto, mesmo nas contratações diretas, o parecer visa realizar o controle de legalidade do processo, conforme estabelecido no artigo 53, § 1º, I e II, bem como no art. 72, III, ambos da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”

Destaca-se que conforme o dispositivo legal supra, a função da assessoria jurídica não é promover análise de aspectos de natureza técnica, visto que as especificações técnicas - por exemplo: o descritivo do objeto licitado, as justificativas, os requisitos, as condições da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

execução, a avaliação do preço máximo estabelecido etc – foram devidamente apreciadas, a partir de critérios objetivos, e determinadas pela Secretaria demandante para o perfeito atendimento do interesse público.

Ademais, o parecer jurídico faz parte dos documentos que instruem os processos de contratação direta.

O papel da assessoria jurídica ao realizar um parecer é apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração; indicar possíveis ilegalidades e divergências e deslindar o processo à luz do conhecimento técnico jurídico.

No caso em tela foi solicitada análise do presente processo, cujo objetivo é a contratação empresa para prestação de serviços para apresentação das crianças durante o auto de natal em homenagem as crianças do município, por meio da dispensa de licitação.

Já nos casos em que é viável e exista possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, é possível que a Administração afaste o processo licitatório, mediante análise do caso concreto, e as devidas justificativas, sempre visando a perfeita satisfação do interesse público, através de dispensa de licitação, conforme as hipóteses apresentadas no 75 da Lei n. 14.133/21.

De acordo com as justificativas apresentadas pela área requisitante, a necessidade da referida contratação, através da dispensa de licitação, é de suma importância uma vez que visa fomentar os projetos culturais do município, com apresentações, potencializando a divulgação deste serviço, além da promoção a prevenção dos direitos sociais.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta, através de dispensa de licitação.

Do Enquadramento e da Instrução do Processo

A contratação direta embasada no art. 75, inciso I ou II, exige a presença de três requisitos: 1) objeto; 2) valor e 3) observância do cálculo prescrito no §1º do mesmo artigo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Isto posto, nos termos do art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21, é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar contratação direta de no valor até R\$50.000,00, conforme in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

O Decreto n. 11.871/23 atualizou o valor do referido inciso, de forma que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) OU R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Acerca do objeto, a contratação, distancia-se das definições dispostas no inciso I, visto que não é pertinente à obras e serviços de engenharia; conforme definidos no art. 6º, incisos XII e XXI, bem como também não diz respeito à manutenção de veículos automotores), portanto, compete a aplicação do inciso II.

Em relação ao valor da contratação, consta que após a pesquisa de mercado, o valor estimado do presente objeto ficou em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), em atendimento ao valor apresentado no inciso supracitado.

Por fim, é necessária a observância dos limites em respeito ao estabelecido no §1º do art. 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade



Após a leitura dos incisos supra, compreende-se que o montante previsto no inciso I ou II do art. 75 exige a análise do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na contratação de objetos de mesma natureza – compreendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade – por intermédio da contratação direta.

Desta forma, o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na contratação de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não exceda o montante descrito, será possível a contratação direta.

Conforme apresentado o termo de referência, a área demandante comprovou que o montante respeita os limites estabelecidos.

Isto posto, ainda que esteja caracterizada a contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que resulte na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, devidamente instruído com os documentos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Passamos a análise.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 72, estabelece os documentos necessários para as contratações diretas, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nos autos constam que o documento de formalização de demanda e o termo de referência, foram elaborados pela área demandante, com os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto requisitado, a respectiva quantidade; bem como as devidas justificativas, em consonância com o inciso I do artigo supracitado.

Já em relação ao atendimento ao inciso II, o preço máximo admitido para a presente contratação, foi embasado através da pesquisa de mercado, realizada pelo setor competente tais como solicitação formal com fornecedores. Assim, a pesquisa de preços foi realizada em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21 e o art. 46 do Decreto Municipal nº 3927/2023.

Ainda, consta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários fornecido pela contabilidade (memorando 3.924/2024-1doc) , em consonância com o inciso IV supra.

Após a pesquisa de preço, a certificação dos valores compatíveis com o mercado, e a publicação do aviso (no PNCP; sítio eletrônico oficial e Diário Oficial do Município – Jornal de Beltrão), foi selecionada a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia.

O critério estabelecido do menor preço determinou a razão da escolha do fornecedor, através de propostas compatíveis com o termo de referência.

Após, os documentos de habilitação foram conferidos pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio de forma que o fornecedor vencedor apresentou todos os documentos em compatibilidade com o termo de referência.

JG



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Não obstante, é necessária a autorização da autoridade competente, imprescindível para o prosseguimento, conforme inciso VIII supracitado. Referida autorização está anexada ao processo.

Ademais, frisa-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, no PNCP e no Diário Oficial do Município.

Da Minuta do Contrato:

Após, a minuta do contrato foi anexada a qual é composta por cláusulas e condições essenciais ao documento, nos termos do art. 87 e do art. 92, ambos da Lei 14.133/21, como por exemplo: as partes; a legislação aplicada; o objeto e seus elementos; o valor; a dotação orçamentária; a forma de pagamento; as informações pertinentes à aplicação do reajuste, da repactuação e da revisão de preços; a vigência e a prorrogação contratual; a execução/forma de fornecimento; as obrigações das partes; as garantias; as infrações e sanções administrativas; a fiscalização e gestão contratual; os casos de extinção.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 95, flexibilizou a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, possibilitando o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ainda, encontram-se anexadas as Portarias n. 2.516/2023 - a qual nomeia o agente de contratação, equipe de apoio e n. 43568/2024 - a qual nomeia fiscais e gestores - as quais designaram os servidores responsáveis para as funções essenciais da condução dos processos e sua execução.

3. CONCLUSÃO

Diante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do presente processo para a contratação de serviços para apresentação de auto de natal em homenagem as crianças do município, através de dispensa de licitação. Opinando, assim, pela legalidade da contratação da empresa AR IN MOTION LTDA, CNPJ 44.998.236/0001-34, pelo valor



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

de R\$25.967,20, visto o enquadramento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, sem ressalvas ou recomendações.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

São Jorge D' Oeste, 05 de dezembro de 2024.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 192/2024 - PRESENCIAL - 09/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-00
Contratado	32542-899 KATU AQUILINE INCHELT - CNPJ/Nº. 32.325.809/0001-70
Objeto	Aquisição de equipamento eletrônico para uso em atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 198/2024 - PRESENCIAL - 05/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-00
Contratado	AT IN MOTION LTDA - CNPJ Nº. 07.073.389/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE AUTO DE NATAL EM HOMENAGEM ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2022, parte integrante do(s) Pregão nº 008/2023 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-00
Contratado	COLLA & FILHO DOMINGOS LTDA - CNPJ Nº. 07.073.389/0001-34
Objeto	Com Rendimento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como fazendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do Instrumento 12 (doze) meses.
Valor	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 037/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe.

FORNECEDOR: ART IN MOTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.998.236/0001-34, LOCALIZADA A RUA MAUA, Nº 176, PINHEIRINHO, CEP: 85.603-060, FRANCISCO BELTRÃO/PR

O valor total será de R\$ 25.967,20 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 04/12/2024

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

Contrato	Nº 194/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 195/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 196/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 197/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 198/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 199/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 200/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 201/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 202/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 203/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 204/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 205/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 206/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 207/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Contrato	Nº 208/2024 - PMM
Contratante	MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
Contratado	GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPREENDENDO LANCHES, ÁGUA, REFRIGERANTES E ITENS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
Valor	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de execução	Até 05/12/2024
Prazo de entrega	Até 05/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05.12.2024

Prefeitura Municipal de Sulina

A Integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 05/12/2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 1185/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sulina.

A Integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 07/12/2024.

PORTARIA Nº 151/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - Designação de servidor para exercer função.

Contratada	ART IN MOTION LTDA- CNPJ nº. 44.998.236/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE AUTO DE NATAL EM HOMENAGEM AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)
Prazo de execução	02 (dois) meses, até 05/02/2025
Prazo de vigência	até 05/02/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:88BDE926

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 107/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 107/2024 Pregão/Nº. 69/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO- CNPJ nº. 32.525.609/0001-70
Objeto	Aquisição de equipamento: eletrocautério, para uso em atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/12/2025
Prazo de vigência	até 05/12/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4A5BEC05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DISPENSA 37/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 037/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: ART IN MOTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.998.236/0001-34, LOCALIZADA A RUA MAUA, Nº 176, PINHEIRINHO, CEP.: 85.603-060, FRANCISCO BELTRÃO/PR

O valor total será de **R\$ 25.967,20** (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 04/12/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E71C3B98

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº.
174/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 174/2024, DE 04/12/2024

Informamos que foi retificada a publicação do Decreto nº. 174/2024, de 04 de dezembro de 2024, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná nas páginas 13 e 14 da edição nº. 3167 do dia 05/12/2024 pelo motivo de incorreções no texto. E para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje deste mesmo diário eletrônico a publicação do texto correto do referido Decreto.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7F8A3BAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 175/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 175/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.602, de 04 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.377,50 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento e Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	21072	Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		122.377,50

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 127.377,50.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	21072	Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		553,50